

HISTÓRIA DO PENSAMENTO JURÍDICO MODERNO

Prof: Walter Guandalini Júnior

Ementa: A Pré-Modernidade do Direito. O Direito Moderno. Jusracionalismo. Absolutismo Jurídico e Codificação. Escolas do Pensamento Jurídico Moderno e Contemporâneo. O Pensamento Jurídico Brasileiro.

Bibliografia: ADORNO, Sergio (1988). Os aprendizes do poder. Rio de Janeiro: paz e terra. ANDERSON, Perry (2013). Passagens da Antiguidade ao Feudalismo (trad.: Renato Prelorenzou). São Paulo: Unesp. ANDERSON, Perry (2016). Linhagens do Estado Absolutista (trad.: Renato Prelorenzou). São Paulo: Unesp. ARRUDA JR., Eduardo (org.) (1992). Lições de Direito Alternativo 1. São Paulo: Acadêmica. BERMAN, Harold (1983). Law and Revolution: the formation of the western legal tradition. Cambridge: Harvard University Press. BOBBIO, Norberto (1995). O Positivismo Jurídico: lições de filosofia do direito. São Paulo: Ícone. CABRAL, Gustavo César Machado (2010). A Lei da Boa Razão e as Fontes do Direito: investigações sobre as mudanças no direito português do final do antigo regime. Trabalho publicado nos Anais do XIX Encontro Nacional do CONPEDI, realizado em Fortaleza – CE nos dias 09, 10, 11 e 12 de junho de 2010. CALASSO, Francesco (1954). Medio Evo del Diritto. Milano: Dott. A. Giuffrè. CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade; LOPES GOMES, David Francisco (2011). Justiça de transição e o projeto constituinte do estado democrático de direito no Brasil, in: Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica, Belo Horizonte, ano 9, n. 10, jul./dez. DAVID, René (2005). O Direito da União Soviética. Grandes Sistemas do Direito Contemporâneo. DEMOLOMBE, Charles (1804). Cours de Code Napoléon. Paris: A. Lahure Éditeur. Disponível em <https://archive.org/details/coursdecodenapol01demo>. EDELMAN, Bernard (1976). O direito captado pela fotografia: elementos para uma teoria marxista do direito (trad. Soveral Martins e Pires de Carvalho). Coimbra: Centelha. EHRLICH, Eugen (1986). Fundamentos da Sociologia do Direito (trad. René Ernani Gertz). Brasília: UnB. Disponível no endereço eletrônico: <https://fiquesursis.files.wordpress.com/2011/09/euger-ehrlich-fundamentos-da-sociologia-do-direito-1986.pdf>. FONSECA, Ricardo M (2006). Os juristas e a cultura jurídica na segunda metade do século XIX, in: Quaderni Fiorentini per la storia del pensiero giuridico moderno, Milano, Giuffrè editore, numero 35, anno 2006, p. 339-371. GIERKE, Otto von (1995). Teorías Políticas de la Edad Media (trad. Piedad

García-Escudero). Madrid: Fareso. GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes (2008). O modelo fiscal no Período Joanino (1808-1822): ensaio sobre a história da tributação no Brasil, in: Revista Fórum de Direito Tributário, Belo Horizonte, ano 6, n. 35, set./out.

GROSSI, Paolo (2006). Absolutismo Jurídico, in: História da Propriedade e outros ensaios. (trad. Luiz Ernani Fritoli e Ricardo Marcelo Fonseca). Rio de Janeiro: Renovar, p. 123-137.

GROSSI, Paolo (2007). Código: algumas conclusões entre um milênio e outro, in: Mitologias Jurídicas da Modernidade (trad. Arno Dal Ri Júnior). Florianópolis: Fundação Boiteux, p. 87-120.

GROSSI, Paolo (2009). L'Europa del Diritto. 5ª ed. Bari: Laterza.

GROSSI, Paolo (2011). L'Ordine Giuridico Medievale. 6ª ed. Roma-Bari: Laterza.

GUANDALINI, Walter (2021). História do Direito Romano. Curitiba: Intersaberes.

GUANDALINI JUNIOR, Walter (2021). Teoria dos Sistemas Jurídicos. Curitiba: Intersaberes.

HESPANHA, António Manuel (1982). História das instituições: épocas medieval e moderna. Coimbra: Almedina.

HESPANHA, António Manuel (2005). Cultura Jurídica Européia: síntese de um milênio. Florianópolis: Fundação Boiteux.

HESPANHA, António Manuel (2006). Por que é que existe e em que é que consiste um direito colonial brasileiro, in: Quaderni Fiorentini per la storia del pensiero giuridico moderno, 35, T. I, p. 59/61.

HOBBS DE MALMESBURY, Thomas (2017). Leviatã, ou matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil (trad. João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva). Disponível em 1º de agosto de 2017 no endereço http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/marcos/hdh_thomas_hobbes_leviatan.pdf.

Capítulos XIII, XIV e XV. IHERING, Rudolf von (1913). Law as a Means to an End (trans. Isaac Husik). Boston: Boston Book Co. Disponível no endereço eletrônico: <https://archive.org/details/lawasameanstoan00jheruoft>

IHERING, Rudolf von (2009). A Luta pelo Direito (trad. José Tavares Bastos). São Paulo: Martin Claret.

KANTOROWICZ, Hermann (1964). La Definición del Derecho (Trad. J. M. de la Veja). Madrid: Ed. Castilla. Disponível no endereço eletrônico <https://pt.scribd.com/document/318834095/Kantorowicz-La-Definicion-Del-Derecho>.

KELSEN, Hans (2000) Teoria Pura do Direito. 6ª ed. São Paulo: Martins Fontes.

KOSELLECK, Reinhart (1999). Crítica e crise: uma contribuição à patogênese do mundo burguês (trad.: Luciana Villas-Boas Castelo-Branco). Rio de Janeiro: EDUERJ, Contraponto.

LACOMBE, Américo Jacobina (2004). Cultura Jurídica, in: HOLANDA, Sergio Buarque (org.). História geral da civilização brasileira (tomo II: o Brasil monárquico – reações e transações). 8ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, p. 414-

428. LANNA, Carlos Lindenberg Ruiz (2016). Teixeira de Freitas: duzentos anos do primeiro codificador civil brasileiro, in: Revista Fórum de Direito Civil, Belo Horizonte, ano 5, n. 13, set./dez., p. 251-259. LARENZ, Karl (1983). Metodologia da Ciência do Direito. 5ª ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, p. 9-39. LE GOFF, Jacques (2016). A Civilização do Ocidente Medieval (trad.: Monica Stahel). Petrópolis: Rio de Janeiro. LEI DE 18 DE AGOSTO DE 1769 (LEI DA BOA RAZÃO). Aditamento às Ordenações Filipinas. Disponível no endereço eletrônico <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/l3pa725.htm>. LIMA LOPES, José Reinaldo (2012). O Direito na História: Lições Introdutórias. 4ª ed. São Paulo: Atlas. ORDENAÇÕES AFONSINAS (1446). Edição em fac-símile disponível no endereço eletrônico <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/afonsinas/> ORDENAÇÕES MANUELINAS (1521). Edição em fac-símile disponível no endereço eletrônico <http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/manuelinas/> ORDENAÇÕES FILIPINAS (1603). Edição em fac-símile disponível no endereço eletrônico <http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/> PACHUKANIS, Evgeni B. (1988). Teoria Geral do Direito e Marxismo. São Paulo: Acadêmica. PAPALÉO PAES, Alberto de Moraes; OLIVEIRA, Frederico Antônio de Lima (2017). Uma historiografia crítica do positivismo jurídico a partir de Tobias Barreto de Menezes, in: Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica, Belo Horizonte, ano 15, n. 21, jan./jun., p. 103-125. PEDRON, Flávio Quinaud (2017). A teoria da história de Reinhart Koselleck como proposta de metodologia para a História do Direito, in: Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica, Belo Horizonte, ano 15, n. 22, jul./dez., p. 35-58. PUCHTA, Georg Friedrich (1887). Outlines of Jurisprudence as the Science of Right (trad. W. Hastie). Edinburgh: T & T Clark. RADBRUCH, Gustav (s.d.). Introdução à Filosofia do Direito (Trad. Jacy Mendonça). Mimeo. RADBRUCH, Gustav (2006). Five Minutes of Legal Philosophy (Trans. Bonnie Litschewski Paulson and Stanley L. Paulson). Oxford Journal of Legal Studies, v. 26, nº 1, pp. 13-15. RADBRUCH, Gustav (2006). Statutory Lawlessness and Supra-Statutory Law (Trans. Bonnie Litschewski Paulson and Stanley L. Paulson). Oxford Journal of Legal Studies, v. 26, nº 1, pp. 1-11. SAVIGNY, Friederich Carl von (19-?). De la vocación de nuestro siglo para la legislación y para la ciencia del derecho. Madrid: La España Moderna. Disponível no endereço eletrônico: <http://fama2.us.es/fde/ocr/2012/deLaVocacionDeNuestroSiglo.pdf>. SAVIGNY, Friederich Carl von (2001). Metodologia Jurídica (trad. Hebe A. M. Caletti Marengo). Campinas: Edicamp. SAVIGNY, Friederich Carl von (1878). Sistema del Derecho

Romano Actual (trad. M. Ch. Guenoux). Madrid: F. Góngora. Disponível no endereço eletrônico: <https://archive.org/details/BRes1421811>. SCHIAVONI, Aldo (2005). *Ius: l'invenzione del diritto in Occidente*. Torino: Giulio Einaudi Editore. SCHIOPPA, Antonio Padoa (2014). *História do Direito na Europa* (trad.: Marcos Marcionilo, Silvana Cobucci Leite, Carlo Alberto Dastoli). São Paulo: Martins Fontes. SCHWARCZ, Lilia Moritz (1993). *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil (1870-1930)*. São Paulo: Companhia das Letras. STAUT JÚNIOR, Sérgio Said (2013). *A temporalidade do direito e as relações de pertencimento – posse e propriedade*, in: *Revista Fórum de Direito Civil, Belo Horizonte, ano 2, n. 2, jan./abr.* STRAUSS, Leo (2009). *Direito Natural e História* (trad. Miguel Morgado). Lisboa: Edições 70. VENÂNCIO FILHO, Alberto. *Das arcadas ao bacharelismo*. São Paulo: perspectiva, s.d. VICENTE, Gil (1531). *Auto da Barca do Inferno*. Disponível no endereço eletrônico <https://www.luso-livros.net/wp-content/uploads/2013/03/Auto-da-Barca-do-Inferno.pdf>. WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José (2004). *Direito e Justiça no Brasil Colonial: o Tribunal da Relação do Rio de Janeiro (1751-1808)*. Rio de Janeiro: Renovar. WEHLING, Arno e WEHLING, Maria José (2007). *A Questão do Direito no Brasil Colonial: a dinâmica do direito colonial e o exercício das funções judiciais*, in: *História e Direito: jogos de encontros e transdisciplinariedade* (org. Gizlene Neder). Rio de Janeiro: Revan, p. 84. WIEACKER, Franz (2015). *História do Direito Privado Moderno* (trad.: António Manuel Botelho Hespanha). 5ª ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian. WOLKMER, Luiz Carlos (2001). *Pluralismo Jurídico: fundamentos de uma nova cultura no Direito*. 3ª ed. São Paulo: Alfa-omega.